

CARTÃO NOSSO VT

Cadastro nro.: _____ Cartão nro.: _____
Nome: _____
Data nascimento: _____ Documento: _____
Endereço: _____ nº.: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____
Nome pai: _____
Nome mãe: _____
Em substituição ao cartão nro.: _____
Emitido por: _____ Motivo: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM COMODATO

Declaro, para os devidos fins de direito, que, na presente data, recebi o cartão eletrônico NOSSO VALE TRANSPORTE, acima identificado, cedido em regime de comodato pela TRANSURB, para meu uso pessoal, exclusivo e intransferível, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Ribeirão Preto.

DECLARO TAMBÉM ESTAR CIENTE QUE:

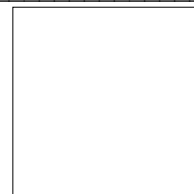
- 1) Para sua correta conservação, não poderei dobrar, amassar, riscar, plastificar, adesivar, perfurar ou expor o Cartão ao calor excessivo ou a substâncias corrosivas;
- 2) Ocorrendo extravio, perda, furto, ou roubo do cartão, deverei imediatamente comunicar o fato a TRANSURB, para obter orientação quanto ao procedimento a ser adotado;
- 3) O cartão será cancelado a partir da 00h00, desde que, o seu cancelamento seja solicitado para a TRANSURB até as 17h00 de segunda à sexta e aos sábados até as 12h00;
- 4) Constatando-se perda de funcionalidade do cartão, não motivada por má conservação, ele será substituído, sem ônus, com os créditos remanescentes na respectiva conta corrente;
- 5) Em qualquer uma dessas ocorrências ou em caso de danos ao cartão provocados por má conservação, os créditos de viagens remanescentes na conta corrente vinculada ao mesmo, serão transferidos para um novo cartão, a ser emitido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, mediante pagamento de 6 (seis) tarifas básicas vigentes na data da retirada do cartão;
- 6) Este cartão é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por terceiros, constitui-se uso indevido sujeito a penalidades;
- 7) Por segurança, o cartão é emitido com a limitação de uso em 6 (seis) viagens integradas por dia.
- 8) Não havendo mais direito ou interesse na utilização do cartão, deverei devolvê-lo a TRANSURB;
- 9) O Vale Transporte constitui em um benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice versa. A declaração falsa ou o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave, conforme Lei do VALE TRANSPORTE nº 7418 de 16 de dezembro de 1985.

Ciente e de acordo com o acima declarado, firmo a presente para os devidos efeitos.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 20_____.

X

Assinatura do titular



Digital